

Informativo Senacon Nº 06/2018

Banco de Projetos do Fundo de Direitos Difusos

Foi publicada na última terça-feira dia 11/09/208, no Diário Oficial da União, a chamada para a formação de Banco de Projetos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos. O Fundo prevê a execução de orçamento no valor de \$714 milhões, definido no Projeto de Lei Orçamentária de 2019-PLOA 2019.

O Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD prevê ainda a execução de projetos no eixo de proteção e defesa do consumidor (educação para o consumo, modernização administrativa, proteção à vida, saúde e segurança do consumidor, proteção ao direito à informação e alimentação saudável, proteção do consumidor turista, proteção do consumidor no comércio eletrônico). A delimitação dos eixos e das linhas de ação respeita a Lei nº 9008, de 21 de março de 1995, e representa temas e possibilidades de aplicação de recursos que, historicamente, já foram adotados nos últimos editais de chamamento.

Algumas novidades, no entanto, fazem parte desse novo chamamento, como a possibilidade de apresentação de projetos com valores que variam de R\$ 500 mil a R\$ 14 milhões, com previsão de execução por 24 meses, sendo prorrogável por igual período. Já projetos acima desse valor podem ser executados por 36 meses, com possibilidade de prorrogação por mais doze meses.

As regras e formulários para encaminhamento encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/consumidor/direitos-difusos, na aba denominada "Banco de Projetos" e, após cumprido os requisitos os formulários devem ser encaminhados, conforme consta nas regras do chamamento público, para o e-mail institucional: bancodeprojetos.cfdd@mj.gov.br

O período para envio de propostas ficará aberto será entre os dias 17/09 e 17/10.

DPDC condena OI, Claro e Vivo por serviços adicionados

O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, condenou as empresas Oi, Claro e Vivo ao pagamento de multa de R\$ 9,3 milhões de reais por infração ao Código de Defesa do Consumidor. É a maior multa já aplicada na história do Departamento.

Na decisão, a Diretora do DPDC, Ana Carolina Caram, acolheu o relatório elaborado pela área jurídica do órgão, que entendeu que as empresas violaram os direitos dos consumidores nos chamados serviços de valor adicionado. De acordo com o relatório, houve irregularidade na oferta e na comercialização de serviços adicionados, além de oferta de serviços e produtos diferentes do que foi efetivamente entregue ao consumidor. Também foi verificado que as empresas cobraram por serviços e produtos nunca solicitados pelo consumidor. No entender do Departamento, as empresas induziram o consumidor a erro com anúncios que não destacavam aspectos essenciais do serviço e que, assim, não forneciam elementos suficientes à formação de adequado entendimento, pelo consumidor, acerca daquilo que efetivamente lhe estaria sendo entregue e pelo que seria cobrado. A Diretora do DPDC ainda considerou que a conduta das empresas tornou a contratação carente de consentimento prévio efetivamente informado, caracterização de legítima expressão da vontade de contratar, por parte do consumidor.

MJ promove curso sobre superendividamento

O curso, voltado para agentes de órgãos de defesa do consumidor, está sendo promovido nesta semana pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), em parceria com a Defensoria Pública do Rio de Janeiro, e visa discutir esse fenômeno global onde o consumidor se vê impossibilitado de pagar todas as suas dívidas criando, assim, novas dividas para quitar as anteriores.

A abertura do evento contou com a participação do ministro da Justiça, da secretária Nacional do Consumidor, Ana Lúcia Vasconcelos, da diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, Ana Carolina Caram, e da Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro, Patrícia Cardoso.

Para a Defensora Pública Patrícia Cardoso, o curso promoverá aos participantes um conhecimento que será repassado aos cidadãos que enfrentam o problema. "São 150 participantes que vão multiplicar essa experiência e sensibilizar a sociedade para o problema social do superendividamento" afirmou.

<u>Parceria Senacon e Secretaria da Pessoa com</u> <u>Deficiência</u>

A Secretaria Nacional do Consumidor e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo/SP realizaram reunião para tratar da acessibilidade da plataforma Consumidor.gov.br, serviço de solução alternativa de conflitos de consumo via internet oferecido pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão da Senacon.

Representantes da Senacon receberam na sede do Ministério da Justiça, em Brasília, a Secretária Adjunta da Pessoa com Deficiência de São Paulo, Marinalva Cruz, e o Chefe de Gabinete da Secretaria, Flavio Adauto Fenólio.

As características do Consumidor.gov.br em relação à acessibilidade foram apresentadas. O site é hoje considerado um dos mais acessíveis do Governo Federal. O portal segue as diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, que estão em sintonia com as recomendações internacionais para o tema.

Os representantes do DPDC informaram que os ajustes no site pedidos pela Secretaria da Pessoa com Deficiência foram atendidos. Também foram debatidos outros temas ligados à acessibilidade nas relações de consumo.

As duas Secretarias decidiram trabalhar para a assinatura de um acordo de cooperação entre os órgãos para novos aprimoramentos

Escola Nacional de Defesa do Consumidor

